



Oliveira do Bairro câmara municipal

F

Aviso

Assunto: Procedimento Concursal para Provimento de Cargos de Direção Intermédia

1. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
2. A Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, na sua sessão ordinária de 23 de novembro de 2018, aprovou o modelo de estrutura orgânica do Município de Oliveira do Bairro, definindo o número máximo de unidades flexíveis e subunidades, conforme Informação/Proposta n.º 53 – Mandato 2017/2021, do Presidente da Câmara, de 26/10/2018, subscrita pela Câmara Municipal em reunião de 30 de outubro de 2018.
3. A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2019, criou unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau e inferior e aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro, conforme Informação/Proposta n.º 62 – Mandato 2017/2021, do Presidente da Câmara, de 25/02/2019, que foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 62, de 28 de março de 2019.
4. Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nº 3-B/2010, de 28 de Abril, nº 64/2011, de 22 de Dezembro, nº 68/2013, de 29 de agosto e nº 128/2015, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 13 de junho de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, os seguintes procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia:
 - a) Chefe de Divisão Financeira, de Gestão e Património;
 - b) Chefe de Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior;
 - c) Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
 - d) Chefe de Divisão de Obras Municipais;
 - e) Chefe de Serviços (3^a Grau) de Sistemas de Informação Geográfica;
 - f) Chefe de Serviços (3^a Grau) de Ação Social e Idade Maior;
 - g) Chefe de Serviços (3^a Grau) de Ambiente e Qualidade de Vida.
 - h) Chefe de Serviços (4^a Grau) de Desporto e Juventude



Oliveira do Bairro câmara municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

5. Local de trabalho: área do concelho de Oliveira do Bairro

6. Remuneração: os titulares de cargos dirigentes intermédios de:

Chefe de Divisão (2º Grau) - 2.613,82€, acrescido de suplemento mensal, no valor de 194,79€*, referente a despesas de representação, montante aprovado em Assembleia Municipal, datada de 14 de dezembro de 2012;

Chefe de Serviços (3º Grau) - 2.025,35€

Chefe de Serviços (4º Grau) – 1.819,38€

7. Relação Jurídica de Emprego: Designação em comissão de serviço pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais de tempo, nos termos do art.º 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as respetivas alterações.

8. Requisitos formais de provimento - Os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre trabalhadores do Município, ou recrutados no exterior, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do art.º 20º da Lei 2/2004, de 15/01, na redação dada pela Lei 64/2011, de 22/12, conjugado com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente:

- Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
- Ter habilitações ao nível da Licenciatura;
- Reunir 4 anos, 3 anos ou 2 anos e, 6 meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível uma licenciatura, caso se trate de procedimento de 2º Grau, 3º Grau ou 4º Grau, respetivamente.

Perfil exigido - os candidatos deverão possuir: comprovados conhecimentos na aplicação da estratégia para prossecução das atribuições/competências cometidas à unidade orgânica em causa, bem como de comportamento organizacional; Competências no domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; Capacidade de liderança, comunicação, resposta, ação, dinamização e de trabalho em equipas, de desenvolvimento de projetos, polivalência funcional e capacidade de adaptação, de realização, orientação para resultados e para a melhoria contínua e excelência do desempenho; Capacidade de decisão por uma entre várias opções de forma clara e consistente, revelando conhecimento e segurança na sua escolha. Manifestação de qualidades como a autoconfiança, proatividade, disponibilidade, boa habilidade comunicacional e interação com os diferentes interlocutores. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança.

9. Área de atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugadas com as competências previstas para a respetiva unidade no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2º Série, n.º 62, de 28 de março de 2019, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas ou delegadas, nos termos da lei.



Oliveira do Bairro câmara municipal

F

10. Métodos de seleção: Conforme previsto na Ata n.º 1 do Júri de cada um dos referidos procedimentos, publicitadas no sitio de internet do Município de Oliveira do Bairro (<https://www.cm-olb.pt/pages/771>).

11. Formalização da Candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público. Não são admitidas candidaturas por via eletrónica (e-mail) ou enviadas por fax.

11.1 No requerimento deverá indicar os seguintes elementos: Dados Pessoais (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou n.º de identificação do Cartão de Cidadão e data de validade, número de identificação fiscal, residência, código postal e localidade, n.º de telefone e/ou telemóvel e endereço do correio eletrónico), identificação do órgão ou serviço a que pertence, carreira e categoria detidas, identificação do procedimento a que se candidata, fazendo referência ao n.º e data de publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público.

11.2 O requerimento deverá ainda fazer-se acompanhar da seguinte documentação, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, no que concerne à experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional que possui, anexando fotocópias dos respetivos certificados;
- c) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, as funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes. Candidatos, pertencentes ao mapa de pessoal do Município da Oliveira do Bairro, ficam dispensados de apresentação da declaração acima referida e dos documentos exigidos, que constem do respetivo processo individual, desde que expressamente o declarem no requerimento de candidatura.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

14. O júri dos procedimentos acima identificados terá a seguinte composição, sendo que o primeiro membro efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos:

a) **Dirigente da unidade de 2º Grau Financeira, de Gestão e Património:**

Presidente: Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, Vereadora do Município de Albergaria-a-Velha



Oliveira do Bairro câmara municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt



Oliveira do Bairro câmara municipal

Vogais efetivos: João Paulo Almeida Anjo, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental do Município de Anadia e Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco

Vogais suplentes: Carla Alexandra Gonçalves Almeida, Chefe da Divisão Económica e Financeira do Município de Estarreja e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Oliveira do Bairro

b) Dirigente da unidade de 2º Grau de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior:

Presidente: Pedro Alexandre Ferreira Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local do Município de Águeda

Vogais efetivos: Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Albergaria-a-Velha e Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe da Divisão Desenvolvimento Organizacional do Município de Anadia

Vogais suplentes: Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Cristina Maria Madeira da Silva Calvo Chefe da Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, ambas do Município de Oliveira do Bairro

c) Dirigente da unidade de 2º Grau de Planeamento e Gestão Urbanística:

Presidente: Adelino da Silva Neves, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Anadia

Vogais efetivos: Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Albergaria-a-Velha e António Manuel Costa de Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Fiscalização Municipal do Município de Vagos

Vogais suplentes: Paulo José Matias de Araújo, Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, ambos do Município de Oliveira do Bairro

d) Dirigente da unidade de 2º Grau de Obras Municipais:

Presidente: Manuela Maria Correia dos Santos Pato, Chefe da Divisão de Execução de Obras Municipais do Município de Águeda

Vogais efetivos: Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe da Divisão Desenvolvimento Organizacional do Município de Anadia e Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana do Município de Albergaria-a-Velha

Vogais suplentes: Paulo José Matias de Araújo, Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, ambos do Município de Oliveira do Bairro

e) Dirigente da unidade de 3º Grau de Sistemas de Informação Geográfica:

Presidente: Adelino da Silva Neves, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Anadia

Vogais efetivos: Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe da Divisão Desenvolvimento Organizacional do Município de Anadia e Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe de Divisão da Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana do Município de Albergaria-a-Velha



Oliveira do Bairro câmara municipal

Vogais suplentes: Paulo José Matias de Araújo, Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, ambos do Município de Oliveira do Bairro

f) Dirigente da unidade de 3º Grau de Ação Social e Idade Maior:

Presidente: Pedro Alexandre Ferreira Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local do Município de Águeda

Vogais efetivos: António Manuel Costa de Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Fiscalização Municipal do Município de Vagos e Ângelo Manuel Carvalho dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social do Município de Anadia

Vogais suplentes: Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Cristina Maria Madeira da Silva Calvo Chefe da Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, ambas do Município de Oliveira do Bairro

g) Dirigente da unidade de 3º Grau de Ambiente e Qualidade de Vida.

Presidente: Manuela Maria Correia dos Santos Pato, Chefe da Divisão de Execução de Obras municipais do Município de Águeda

Vogais efetivos: Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe da Divisão Desenvolvimento Organizacional do Município de Anadia e Ana Paula Silva Lopes, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha

Vogais suplentes: Paulo José Matias de Araújo, Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, ambos do Município de Oliveira do Bairro

h) Dirigente da unidade de 4º Grau de Desporto e Juventude:

Presidente: Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão Cultura de Desporto do Município de Albergaria-a-Velha

Vogais efetivos: Sílvia Laranjeiro Martins, Dirigente da Unidade Técnica de Recursos Humanos do Município de Águeda e Ângelo Manuel Carvalho dos Santos, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social do Município de Anadia

Vogais suplentes: Cristina Maria Madeira da Silva Calvo Chefe da Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, ambas do Município de Oliveira do Bairro

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 05 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.

